Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 177-e vs
Lº nº 8

LEI Nº 1.208, DE 13 DE OUTUBRO DE 1.971

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ 29.959,95.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional de Cr$ 29.959,95 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE CRUZEIROS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), suplementar à verba 28/3.2.0.0 - Transferências Correntes - 3.2.4.0 - Juros da Dívida Pública - 3.2.4.1.1.3 - 01.00 - Fundada Interna - 13 - Empréstimo de Cr$ 400.000,00, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se refere o Artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da verba 29/4.3.0.0 - Transferências de Capital - 4.3.1.0 - Amortização - 4.3.1.1.1.3 - 01.00 - Fundada Interna - 13 - Empréstimo de Cr$ 400.000,00, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de outubro de mil novecentos e setenta e um.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente - da Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de outubro de mil novecentos e setenta e um, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P.Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente